

**1º ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS 66/2021, FIRMADO EM 27 DE ABRIL DE 2021.**

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NESTOR GOETZ-ME**, estabelecida na Av. do Comércio nº 1194, centro, cidade de Rodeio Bonito - RS, inscrito no CNPJ n.º 97.538.030/0001-98, representado neste ato pelo Sr. Nestor Goetz, portador do CPF nº 765.783.210-04, residente e domiciliado na cidade de Rodeio Bonito – RS, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Municipal nº 3959/2017 **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o Contrato 66/2021, nas cláusulas e condições que segue:

**Cláusula Primeira: DO PREÇO:** Em face da elevação dos preços dos materiais para Iluminação Pública, conforme documentação comprobatória apresentada pela contratada e orçamentos realizados pela contratante, e ainda o parecer Técnico/Jurídico, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 66/2021, a partir de 08 de setembro de 2021, passando o preço dos Materiais, a vigorar conforme quadro abaixo

Item	Unid.	Produto	Valor Unit. Contrato	Valor Unitário Reequilibrado
09	UN	LAMPADA LED BULBO 100W 10.000lm 6500K BR FRIO; DIMENSÕES 160mm X 288mm BOCAL DE E40; DIFUSOR EM POLICARBONATO, AUTOVOLT (100V ~ 240V), EFICIÊNCIA LUMINOSA: 90LM/WATT, GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20; FLUXO LUMINOSO: 10000 LÚMENS, TEMP. DE OPERAÇÃO: -10°C A 45°C, ÂNGULO DE ABERTURA: 200° ; GARANTIA: 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	193,00	209,77

**Cláusula Segunda:** O presente aditivo está fundamentado no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Cláusula Terceira:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**Rodeio Bonito - RS, 08 de setembro de 2021.**

**Paulo Duarte  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE**

**Nestor Goetz ME  
CONTRATADA**

---

**Fiscal do Contrato**

**Testemunhas: 1º \_\_\_\_\_  
CPF:**

**2º \_\_\_\_\_  
CPF:**

**Assessoria Jurídica  
De acordo em data supra:**